



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10043	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	54,00	UN	25,00	1.350,00
2	10044	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	18,00	UN	30,00	540,00
3	10042	Jaqueta de tactel, com ziper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam.G	9,00	UN	90,00	810,00
TOTAL						2.700,00

JUSTIFICATIVA: Atender o plano de aplicação so VIGIASUS

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA:

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.


JANAINA A. C. ORTIÑA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.10012-023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

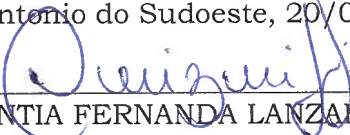


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 117/2014

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/05/2014	3
117	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	230/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	5 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

Justificativa:

Atender o plano de aplicação VIGIASUS (Resolução SESA/PR N° 150/2013)

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
010043	Camiseta de malha PV branca personalizada , manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	UN	54,00	25,00	1.350,00
010044	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	UN	18,00	30,00	540,00
010042	Jaqueta de tactel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam.G	UN	9,00	90,00	810,00
				TOTAL	2.700,00
				TOTAL GERAL	2.700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Plano de Aplicação do VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)

Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS

Valor total do Recurso: R\$ 65.616,11 / anual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
CUSTEIO				
01	Capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre o SIM voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipal) a) Serviço de inspeção: base Legal, b) Informações sobre legislação. c) Diferenciação sobre SIF, SIE, SIM e SUASA. Fiscalização. d) Transporte. e) Emissão notas para vendas. f) Produtos: Tendências de mercado Qualidade; g) Diversidade. Evolução. h) O Mercado futuro. Produtos de origem animal: Rotulagem. j) O que não pode conter? l) O que deve conter? M) Responsabilidade técnica. Essas temáticas serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município.	10039 2	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
02	Palestra de Motivação para equipe de Trabalho da Secretaria de Saúde com 3hs de duração	10040 1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
03	Capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre Saúde do Trabalhador 4 horas de duração (voltado para empresas)	10041 1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
04	Jaqueta de tãtel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue, tam. M	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
05	Jaqueta de tãtel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue, tam. G	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
06	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. P, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
07	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. M, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
08	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. G, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
09	Camiseta de malha PV branca personalizada, tam. M, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
10	Camiseta de malha PV branca personalizada, tam. G, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 11.206,00

Franz Batti
3159/07-D



00 05

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 -
PROCESSO Nº 231/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação so VIGIASUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/05/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	883
4	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/05/2014
JORNAL:	Diems
EDIÇÃO:	0601
4	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 33 / 047

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 - PROCESSO Nº 231/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST

CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: ARIILSO FAVERO
CPF nº 026.302.959-07

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.413,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO
CNPJ Nº 08.151.112/0001-55
Representante: ANTONIO LAZZAROTTO
CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento de motosserras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 024/2014

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder(a)is] a[s] diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	018
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.540.689-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	PATO BRANCO - PR
INÍCIO:	21/05/2014
FIM:	21/05/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	01
VALOR DA DIÁRIA R\$:	185,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	185,00
OBJETIVO:	CURSO ORGANIZADO PELO TCE

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
PROCESSO Nº 231/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/06/2014, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/06/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.10012-023	497



08

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **05/06/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



00 011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da



Município de Santo Antonio do Sudoeste **Estado Do Paraná**

Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data do pedido, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10043	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	54,00	UN	25,00	1.350,00
2	10044	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	18,00	UN	30,00	540,00
3	10042	Jaqueta de tactel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam.G	9,00	UN	90,00	810,00
TOTAL						2.700,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

00 40

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 067/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 067/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação so VIGIASUS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

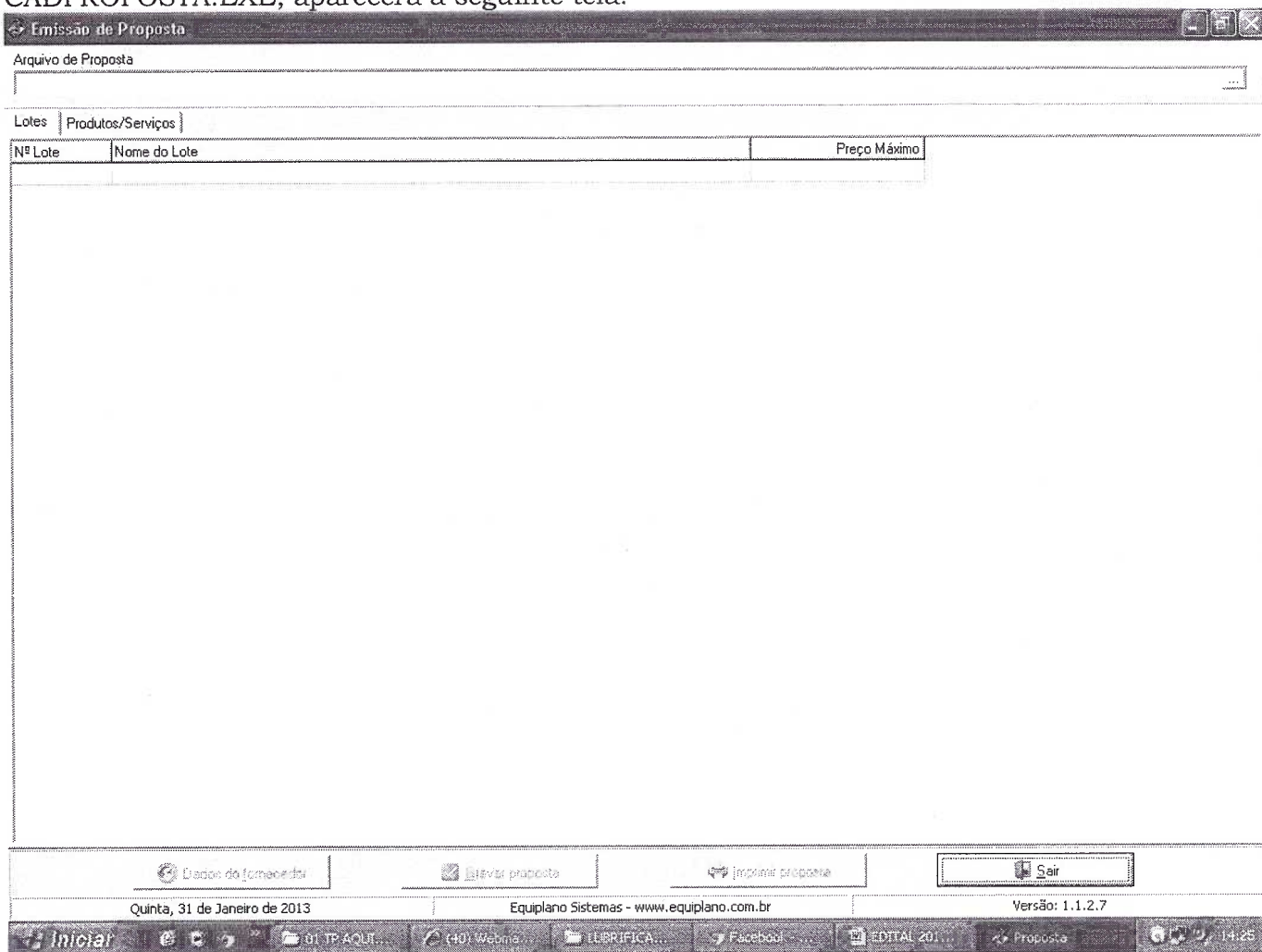
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

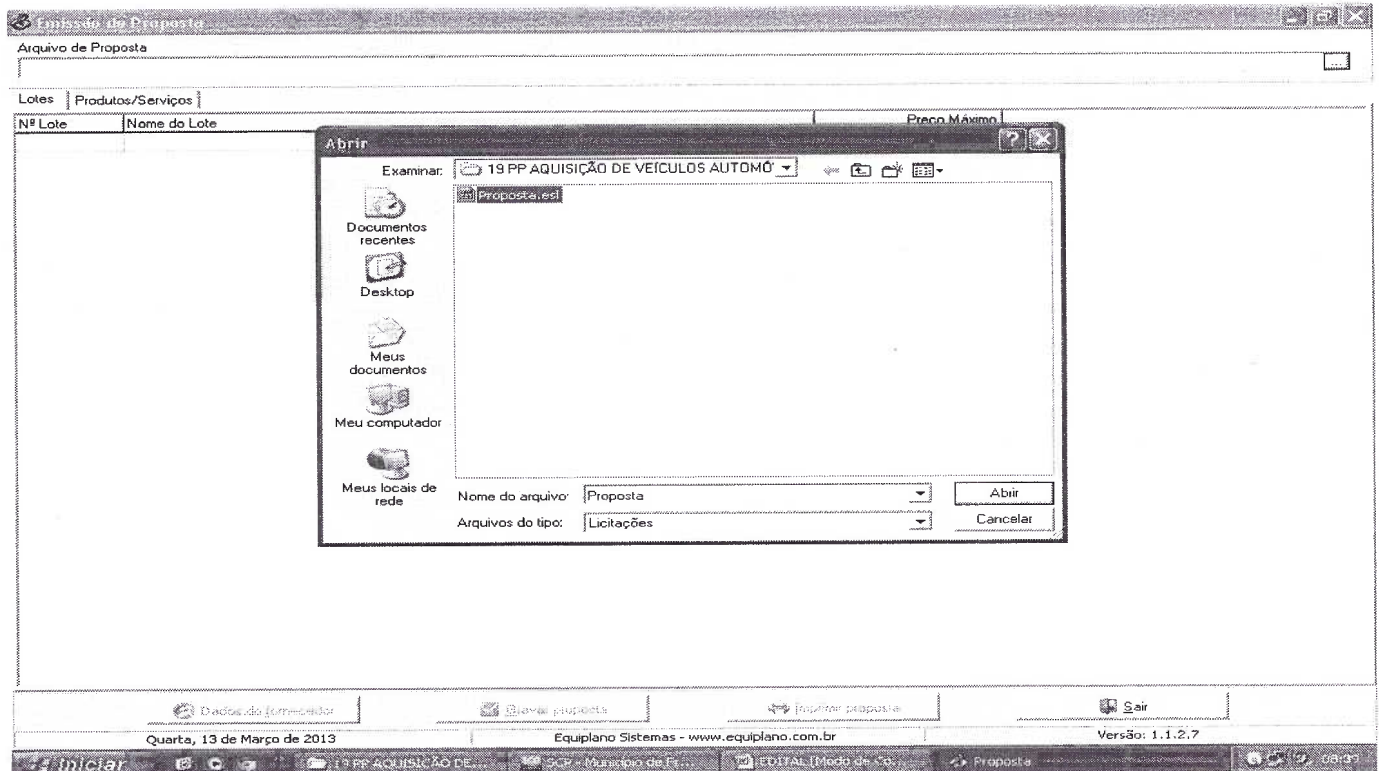
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

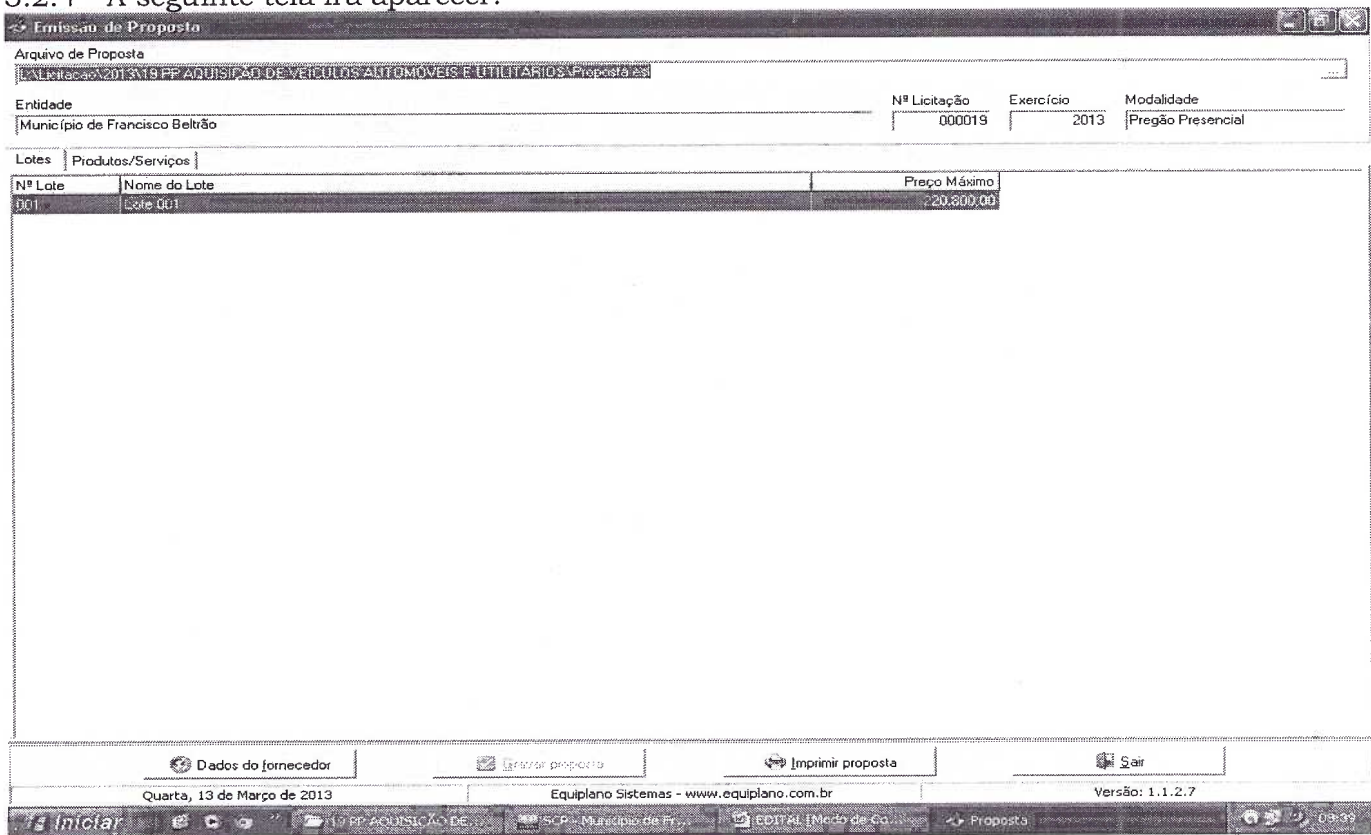


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

30

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013-19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
 Versão: 1.1.2.7

Iniciar
 19 PP AQUISIÇÃO DE...
 SCP - Município de Fr...
 EDITAL (Modo de Co...
 Proposta
 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

32

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Enviar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



23

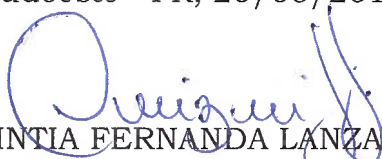
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 067/2014, de 20/05/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 10:31
Para: 'Pamella - Harmonize'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EsProposta_v1120.zip; Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Pamella - Harmonize [<mailto:adm@malhariaharmonize.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia,

Eu gostaria de solicitar o edital do pregão nº 67/2014.

Aguardo, obrigada.

Att.,

Pamella

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 08:17
Para: 'Comercial Neo'
Assunto: RES: Solicitação de Edital PP 66/2014
Anexos: Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

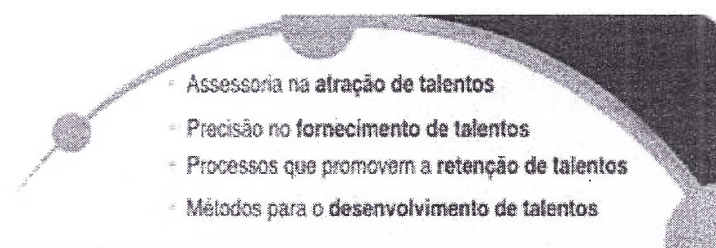
" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Comercial Neo [<mailto:comercial@neo-labor.com>]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 18:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital PP 66/2014

**NEO LABOR**
PESSOAS A SERVIÇO DE SUA EMPRESA
(48) 2108-2000 www.neo-labor.com

- 
- Assessoria na atração de talentos
 - Precisão no fornecimento de talentos
 - Processos que promovem a retenção de talentos
 - Métodos para o desenvolvimento de talentos

Prezado(a) Sr(a),,

A empresa **Neo Labor - Gestão de Recursos Humanos Assessoria Empresarial LTDA EPP**, com **CNPJ 04.035.793/0001-35**, situada na Avenida Hercílio Luz nº 1.249, Centro, Florianópolis - SC, tem interesse na participação do seguinte edital:

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 14:00
Para: 'Katia'
Assunto: RES: SOLICITAR EDITAL
Anexos: EsProposta_v1120.zip; Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Katia [<mailto:vendas3@bonesaojose.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 13:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAR EDITAL
Prioridade: Alta

Venho através deste , solicitar o edital referente ao Pregão 67/2014
Desde já obrigado

Boa tarde , ☺

Atenciosamente,

Katia Marques
Dpto. Vendas

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2014 16:26
Para: 'viabrasil confecções'
Assunto: RES: edital de pregão presencial 067/2014
Anexos: EsProposta_v1120.zip; Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: viabrasil confecções [mailto:viabrasilconfeccoes@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2014 12:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital de pregão presencial 067/2014

Boa tarde Marilis,

Gostaria, se possível, de receber via email o edital de 067/2014 - processo nº 231/2014.

Grata desde já,

Att

Josiane Fiorese
Santo Antonio do Sudoeste

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 11:32
Para: 'Pitty Sport's'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Pitty Sport's [<mailto:pittysports@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 08:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

bom dia venho através desta solicitar o edital pregão numero 230 licitação 67

att
Tassiane

Pitty sports

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 09:45
Para: dilce.sas@hotmail.com
Assunto: Edital
Anexos: Propostapp0672014.esl; EDITAL PP 067 2014ok.doc; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Credenciamos a Sra. **DILCE SIMONI DE OGREGON**, portadora da cédula de identidade sob nº 3.630.322-0 e CPF sob nº 717.586.749-20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

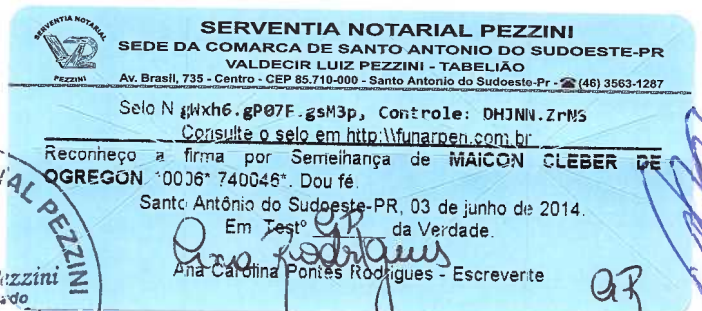
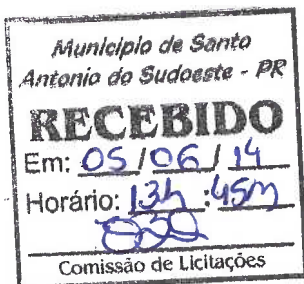
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Maio de 2014.

PEZZINI

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00



bs u e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL REGON & OREGON LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/05/2014** às **09:24:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2014



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. O representante legal da empresa MAICON CLEBER DE OGREGON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de Maio de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

47

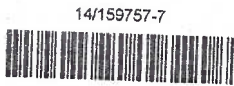
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OGREGON & OGREGON LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0629236-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2008	Data de Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 661-SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAICON CLEBER DE OGREGON 057.590.089-00	18.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS MATHEUS OGREGON 080.427.779-65	2.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2008	Número: 20083973346	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de março de 2014



Assinatura

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
 RG 5.230.780-6 / PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
 Relatora

04 06 14
 4
 E

Assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Maio de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.630.322 0 DATA DE EMISSÃO 07/03/1997

NOME **DILCE SIMONI DE OREGON**

FILIAÇÃO **GUILHERME SIMONI**

NATURALIDADE **CHAPECO/SC** DATA DE NASCIMENTO **17/11/1961**

DOC ORIGEM **COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE**

C. CAS 2847, LIVRO-013, FOLHA-52

CPF **717.586.749-20**

CONTRIB - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Kepes Noronha*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Dilce Simoni de Oregon*

DILCE SIMONI DE OREGON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

SE
PR
O

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
 Compare com o original
04/06/14
 Comissão de Licitações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.334.322 * DATA DE EMISSÃO 07/03/1997

NOME DILCE SIMONI DE OREGON

FILIAÇÃO GUILHERME SIMONI
NATALINA ORLANDINI SIMONI

NATURALIDADE CHAPECO/SC DATA DE NASCIMENTO 17/11/1961

DOC ORIGEM CONARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS 2817, LIVRO-013, FOLHA-52

CPF 717.586.749-20

CIUTTIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Kepes Noronha*
RICHARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 2008/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Dilce Simoni de Oregon*

DILCE SIMONI DE OREGON

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
Emitido em : 22/02/97

Arquivo do Santo Art. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
04/06/14
4
Arquivo do Sudoeste

Handwritten signatures and initials:
4
bs
e

Handwritten mark: 40

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.



MAICON CLEBER DE OGREGON, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1987, natural de Medianeira - Pr, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 057.590.089-00, portador da carteira de identidade R.G. nº - 8.232.933-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e DOUGLAS MATHEUS OGREGON, brasileiro, solteiro, menor de idade, nascido em 29/03/1993, natural de Realeza - Pr, estudante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 080.427.779-65, portador da carteira de identidade R.G. nº - 9.937.079-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, neste instrumento representado por seu pai, JOSÉ DE OGREGON, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 336.803.379-49 e documento de identificação R.G. nº - 2.061.322/SSP-PR. Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: OGREGON & OGREGON LTDA e tem sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Confecção de Artigos do Vestuário em Geral; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Maicon Cleber de Ogregon	18.000	90%	18.000,00
Douglas Matheus Ogregon	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se

Maicon
José

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

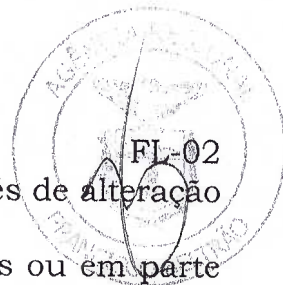
04/06/14

Comissão de Licitações

E

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.



formalizando a venda, será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, MAICON CLEBER DE OGREGON, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Maicon

Maicon Cleber de Ogregon

Município de Curitiba, 04 de Junho de 2014
Confere com o original
04.06.14
4
Secretaria de Economia

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 01 de setembro de 2008.

Maicon Ogregon
MAICON CLEBER DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
DOUGLAS MATHEUS OGREGON
Menor representado por seu Pai
JOSÉ DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
JOSÉ DE OGREGON
Representante do menor de idade
DOUGLAS MATHEUS OGREGON

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
04.06/14
Comissão de Licitações

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagrilo da Silva
CLAUDIA SAGRILLO DA SILVA
RG. 8.264.639-6/SSP-PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble and the letter 'E'.

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 67/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Fornecedor: Oregon e Ogrgen Ltda

Endereço: Rua Duque de Caxias 661 casa - centro - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Representante: Maicon Cleber de Oregon

Contador: Nelson Rech

CPF: 057.590.089-00

Endereço representante: Rua Duque de Caxias 661 casa - centro - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: maico_sas@hotmail.com

Banco:

E-mail:

Telefone: 46 35631755

Fax: 35631755

Celular: 91032135

Telefone contador: 35631778

RG: 8232933-1

Telefone representante: 46 91032135

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta de malha PV branca personalizada , manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	54,00	UN	25,00	FULL HILL	24,00	1.296,00
002	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	18,00	UN	30,00	FULL HILL	27,00	486,00
003	Jaqueta de tãctel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam.G	9,00	UN	80,00	FULL HILL	83,00	747,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.529,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.529,00

Maicon Oregon

Oregon e Ogrgen Ltda

CNPJ: 10.353.251/0001-03

[Handwritten signatures]

55

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 600, CENTRO.

FONE/FAX: (46)3563-1755

Município de Santo
Antonio do Sudeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/06/14

Horário: 13h:45m

Comissão de Licitações

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

56
Nº 103172014-88888251
Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
NPJ: 10.353.251/0001-03

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser pagas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.
Válida até 06/10/2014.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Observação: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10353251/0001-03
Razão Social: OGREGON E OGREGON LTDA
Nome Fantasia: MIDNIGHT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052606144791045627

Informação obtida em 29/05/2014, às 09:23:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:52:17 do dia 13/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2014.

Código de controle da certidão: **9B4B.8A80.B553.3DDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11879143-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.251/0001-03

Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA**

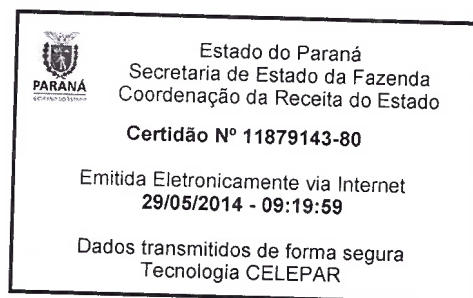
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 744 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/07/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Junho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHCJ2X28QCRU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21105	10.353.251/0001-03		21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
 TEC. ADMINISTRATIVO
 MAT 337-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Certidão nº: 48553877/2014
Expedição: 29/05/2014, às 09:22:22
Validade: 24/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.353.251/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OGREGON E OGREGON LTDA

CNPJ 10.353.251/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Junho de 2014

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
04/06/14
4
Comissão de Conciliação

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

Firma: OGREGON & OGREGON LTDA
Insc. Est: 9045532981

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Folha: 1

Livro: 00006

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OGREGON & OGREGON LTDA
RUA DUQUE DE CAXIAS
SALA B

Nr. 661

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ:

10.353.251/0001-03

Insc. Est: 9045532981

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 09/09/2008

NIRE: 41206292361

Data Sefaz:

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

Maicon Cleber de Ogregon

MAICON CLEBER DE OGREGON

SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00

RG: 8.232.933-1 SSP

Nelson Rech

NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - F
Compare com o original

04/06/14

Cartaria e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/041056-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANSELMO STRUB
USUARIO DO SIAR

04/06/14

[Handwritten signatures and initials]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

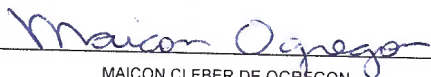
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	643.803,97	395.188,69
BENS NUMERARIOS	643.803,97	395.188,69
CAIXA	631.790,53	394.050,34
DEPOSITOS BANCARIOS	631.790,53	394.050,34
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	12.013,44	1.138,35
	12.013,44	1.138,35
TOTAL DO ATIVO	643.803,97DB	395.188,69DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****643.803,97, bem como suas demonstrações.



MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH
Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4

Município de - Santo Ant. do Sudoeste - PR
Gestora com o original

Comissão de Licitações



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	30.139,45	19.789,02
FORNECEDORES	30.139,45	19.789,02
FORNECEDORES	16.400,32	8.225,56
FORNECEDORES	16.400,32	8.225,56
OBRIGACOES FISCAIS	5.556,66	5.207,64
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		297,39
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	8,19	
SIMPLES A RECOLHER	2.349,89	2.386,07
INSS A RECOLHER	1.316,54	1.618,50
FGTS A RECOLHER	1.882,04	905,68
OUTRAS OBRIGACOES	8.182,47	6.355,82
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00	205,00
PRO LABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.725,63	5.043,66
PATRIMONIO LIQUIDO	613.664,52	375.399,67
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	593.664,52	355.399,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	593.664,52	355.399,67
LUCROS ACUMULADOS	594.707,47	356.442,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADO	(1.042,95)	(1.042,95)
TOTAL DO PASSIVO	643.803,97CR	395.188,69CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****643.803,97, bem como suas demonstrações.

MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP

NELSON RECH
Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Cartório de Registro em Imóveis

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUCAO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUCAO.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.049.797,80	594.416,34
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	1.049.797,80	594.416,34
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(63.427,29)	(24.849,63)
IMPOSTO DO SIMPLES	(63.427,29)	(24.849,63)
Receita Liquida	986.370,51CR	569.566,71CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS VENDAS	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(10.146,93)	(19.704,44)
	(494.754,41)	(196.459,57)
Lucro Bruto	481.469,17CR	353.402,70CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	(213.377,11)	(128.976,54)
DESPESAS COM PESSOAL	(213.377,11)	(128.976,54)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(204.800,78)	(126.658,96)
SALARIOS E ORDENADOS	202,55	
HORAS EXTRAS	(158.580,65)	(99.468,79)
FERIAS	(22,76)	
13º SALARIOS	(16.924,27)	(10.067,90)
INSS	(14.884,87)	(9.031,60)
FGTS		133,06
GRATIFICAÇÕES	(14.572,33)	(8.223,73)
UTILIDADES E SERVICOS	(18,45)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.426,55)	(2.317,58)
PGTO SEGUROS	(2.249,17)	(2.185,94)
DESPESAS GERAIS	(177,38)	(131,64)
FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS	(6.149,78)	
ADMINISTRATIVAS	(6.149,78)	
ADMINISTRATIVAS	(19.404,00)	(16.912,68)
HONORARIOS	(19.404,00)	(16.912,68)
PRO-LABORE	(19.404,00)	(16.656,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(16.272,00)	(14.196,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.132,00)	(2.460,00)
ALVARA MUNICIPAL		(256,68)
ALVARA SANITARIO		(171,12)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(85,56)
	(10.423,21)	(6.916,72)



MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH
Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contador com o original!

Comissão de Licitações

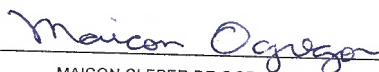


Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.423,21)	(6.916,72)
JUROS	(10.423,21)	(6.916,72)
IOF	(1.946,35)	(1.071,99)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(584,34)	(735,43)
MULTA	(7.649,98)	(5.015,39)
	(242,54)	(93,91)
Resultado Oper. Antes Provisoes	238.264,85CR	200.596,76CR
Resultado Antes Prov. IRI	238.264,85CR	200.596,76CR
Lucro do Exercício	238.264,85CR	200.596,76CR



MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH
Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4



LIVRO DIÁRIO

Firma: OGREGON & OGREGON LTDA
Insc. Est: 9045532981 CNPJ: 10.353.251/0001-03
Folha: 88 Livro: 00006
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OGREGON & OGREGON LTDA
RUA DUQUE DE CAXIAS
SALA B
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Insc. Est: 9045532981
Registro na(o)
Em: 09/09/2008
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

Nr. 661
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
Insc. Mun:
NIRE: 41206292361


MAICON CLEBER DE OGREGON

SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
04.06.14
Comiss. de Licitações

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 067/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de Maio de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 067/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 067/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Maio de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

4

DS e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

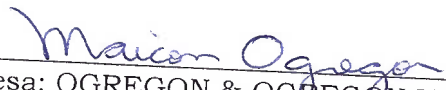
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DECLARAÇÃO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de Maio de 2014.



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00






ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 600, CENTRO.

FONE/FAX: (46)3563-1755

22

05/06/14

14:45m

RECEBIDO

Município de Antonio do S.

Banco deste - P:

Comissão de Licitações



43

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 067/2014 de 20/05/2014

Objeto: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

Aos cinco dias de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OGREGON & OGRECON LTDA	10.353.251/0001-03	Dilce Simoni de Ogregon	Representante	057.590.089-00	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

OGREGON & OGRECON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	FULL HILL	UN	54,00	24,00	1.296,00
1	2	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	FULL HILL	UN	18,00	27,00	486,00
1	3	Jaqueta de tãctel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam. G	FULL HILL	UN	9,00	83,00	747,00
TOTAL							2.529,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).

J E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

OGREGON & OGREGON LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2014

25

Página:1

Objeto: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde		Marca: FULL HILL	Quantidade: 54,00	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0001	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga curta		Vencedor
Fornecedor	550685	OGREGON & OGREGON LTDA		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,00		
1		24,00		
Lote: 0001	Item: 0002	Marca: FULL HILL	Quantidade: 18,00	Vencedor
Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto,				
Fornecedor	550685	OGREGON & OGREGON LTDA		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27,00		
1		27,00		
Lote: 0001	Item: 0003	Marca: FULL HILL	Quantidade: 9,00	Vencedor
Jaqueta de tacetel, com zipper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue				
Fornecedor	550685	OGREGON & OGREGON LTDA		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		83,00		
1		83,00		

Andréia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

OGREGON

OGREGON & OGREGON LTDA
MAICON CLEBER DE OGREGON



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 67/2014

Data abertura: 05/06/2014 Data julgamento: 05/08/2014 Data homologação: CNPJ: 10.353.251/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Camiseta de malha PV branca per sora	UN	54,00	24,00 *	FULL HILL
002 Camiseta de malha PV branca per sora	UN	18,00	27,00 *	FULL HILL
003 Jaqueta de tactical, com zíper na fre	UN	9,00	83,00 *	FULL HILL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.529,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 67/2014

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10043 Camiseta de malha PV branca personalizada , manga curta				
550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Habilitado	FULL HILL	24,00
Item 002: 10044 Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto,				
550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Habilitado	FULL HILL	27,00
Item 003: 10042 Jaqueta de tactel, com ziper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue				
550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Habilitado	FULL HILL	83,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA					CNPJ: 10.353.251/0001-03 Telefone: 46-3563-1755	Status: Habilitado	2.529,00	
Lote 001 - Lote 001							2.529,00	
001	10043 Camiseta de malha PV branca personalizada , m	UN	54,00	Habilitado	FULL HILL	24,00	1.296,00 *	
002	10044 Camiseta de malha PV branca personalizada, ma	UN	18,00	Habilitado	FULL HILL	27,00	486,00 *	
003	10042 Jaqueta de tactel, com zíper na frente, bolso	UN	9,00	Habilitado	FULL HILL	83,00	747,00 *	
VALOR TOTAL:							2.529,00	

73



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 67/2014

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550685-9	10.353.251/0001-03	OGREGON & OGREGON LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

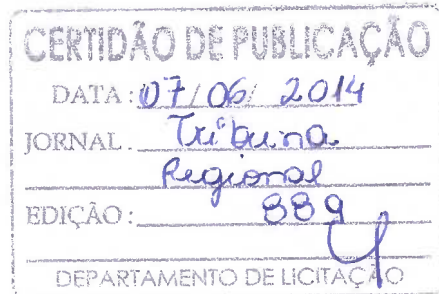
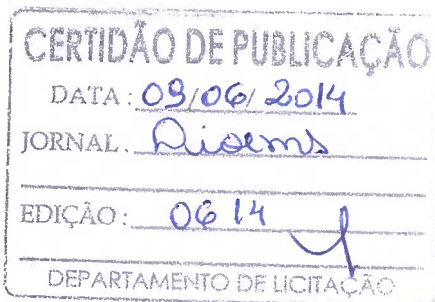
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 79 / 086

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Nome do proponente
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ do proponente
73.358.582/0001-56

3. Empresa(s) Vencedora(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 065/2014 de 19/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

Objeto da Licitação
tratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):
Nome do proponente
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ do proponente
09.156.593/0001-54
12.927.815/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 066/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):
Nome do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ do proponente
10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2014 de 15/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 001 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, do lote 002, totalizando R\$ 232.415,83 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais);

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA vencedor dos itens 5, 93, 94, 95, do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais);
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>889</u>
<u>U</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/06/2014</u>
JORNAL: <u>Quelms</u>
EDIÇÃO: <u>0614</u>
<u>U</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 79 / 086

Nome do proponente CNPJ do proponente
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 73.358.582/0001-56

3. Empresa(s) Vencedora(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 065/2014 de 19/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):
Nome do proponente CNPJ do proponente
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME 09.156.593/0001-54
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME 12.927.815/0001-08

3. Empresa(s) Vencedora(s):
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 066/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):
Nome do proponente CNPJ do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA 10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2014 de 15/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 001 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, do lote 002, totalizando R\$ 232.415,83 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais);

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA vencedor dos itens 5, 93, 94, 95, do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais);
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 067/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.10012-023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 05/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 165/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OGREGON & OGREGON LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OGREGON & OGREGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.353.251/0001-03, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10043	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga curta adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. P, M e G	FULL HILL	UN	54,00	24,00	1.296,00
1	2	10044	Camiseta de malha PV branca personalizada, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde. Tam. M e G	FULL HILL	UN	18,00	27,00	486,00
1	3	10042	Jaqueta de tãctel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue 3 tam. M e 6 tam.G	FULL HILL	UN	9,00	83,00	747,00
TOTAL								2.529,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



86

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1670	08.001.10.301.10012-023	497	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



87

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



88

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



80

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A. C. ORTIÑA, cargo: SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, cinco dias de junho de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº: 10.353.251/0001-03
MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF Nº: 057.590.089-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/06/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	089
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/06/2014
JORNAL:	Quelms
EDIÇÃO:	0614
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

94

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 81 / 086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98
Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL
CPF nº 029.283.949-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de: lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações
VALOR TOTAL: R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e trinta e nove centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BÍDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: Luiz Antonio Seben
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELISIANE ANDREOLLA
CPF nº 043.373.759-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03
Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF nº 057.590.089-00
OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.529,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SAO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.923, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

Cargo: Motorista

Nome do Candidato	Identificação	Classificação	Final de Lista
Jonas Paulo Koltz	RG nº 9.457.421-8-PR	18º	32º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 05 de junho de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

O Instituto de Saúde de São João, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 04 de abril de 2012, torna público, que no dia 25 do mês de Junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de Reuniões Do Hospital Vida e Saúde de São João, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviço especializado na área médica, visando atendimento médico em pronto socorro e acompanhamento posterior do paciente no caso de internação hospitalar, período de trabalho das 07:00 as 19:00 de segunda a sexta, exceto feriados, no Hospital Vida e Saúde São João, no Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Saúde de São João ou pelo fone/fax: 46- 3533.-1239.

São João, 09 de Junho de 2014.

MIGUEL SIBERT

Presidente do Conselho de Administração.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João-2014, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 042/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda e KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 30 de maio de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

* Extrato do Contrato nº 082/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as festividades da Fogueira de São João - 2014. Valor Global R\$ 65.618,00.

* Extrato do Contrato nº 083/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 118.697,55.

* Extrato do Contrato nº 084/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 60.062,90.